

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 1/2020 - TP**

Processo Administrativo: 11/2020
Processo de Licitação: 11/2020
Data do Processo: 16/01/2020

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL COM ÁREA DE 361,69 M2 E EXECUÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS JUNTO A PRAÇA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA SÃO BERNARDINO, CENTRO, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 9/2020 (Sequência: 1)

Ao(s) 6 de Fevereiro de 2020, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 211/2019, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 11/2020, Licitação nº. 1/2020 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CONSTRUTORAR.S.R LTDA ME e ALISSON LUIS ULRICH

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 11/2020 TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 01/2020 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL COM ÁREA DE 361,69 M2 E EXECUÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS JUNTO A PRAÇA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA SÃO BERNARDINO, CENTRO, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO. As 09:15 hs do dia 06/02/2020, reuniu-se a presidente da comissão permanente de licitações Sra. Edilaine Gomes Werner e membros da comissão nomeados pelo Decreto n. 211/2019 de 27/11/2020, e representante, para análise e julgamento da habilitação e das propostas apresentadas. Acudiu a presente licitação as seguintes empresas: CONSTRUTORA R.S.R LTDA, representada na sessão pelo administrador Sr. Roque Sadi Ribeiro e a empresa de ALISSON LUIS ULRICH, que onde protocolou os envelopes e na sessão não compareceu o representante legal na sessão. Após, todos os envelopes foram rubricados pelos membros da comissão e representante presente. Em seguida foi aberto primeiramente os envelopes de habilitação. Conforme consta no edital a licitação exclusiva para micro empreendedor individual (MEI) microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), conforme dispõe a lei complementar n.123/2006 de 14/12/2006 e suas alterações, onde deveriam apresentar obrigatoriamente: certidão da junta comercial ou certidão de cartório de pessoa jurídica para comprovar a situação, após análise, constatou-se que as empresas participantes apresentaram a certidão comprovando a situação conforme a exigência do edital, portanto estando aptas a participar. Dando sequencia analisou-se os demais documentos de habilitação, onde constatou-se que a empresa CONSTRUTORA R.S.R LTDA ME habilitou-se de acordo com as exigências do Edital e a empresa de ALISSON LUIS ULRICH não se habilitou por apresentar a Negativa Municipal vencida, porém a Comissão poderia conceder o prazo de 05(cinco) dias úteis para a referida empresa apresentar a Negativa municipal válida, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, onde optou por consultar de forma imediata na INTERNET conforme consta no item 3.3.2 do Edital que diz Somente serão desclassificados os participantes que apresentarem vícios insanáveis. Os participantes que apresentarem vícios sanáveis, como erros formais ou apresentação de documentos vencidos, porém passíveis de consulta imediata via internet, poderá ser consultado de forma imediata via internet durante a sessão e havendo a comprovação de estar regular poderá então ser anexado ao processo e validado. Após consulta no site sim. digifred.net.br/biruba houve a comprovação da negativa municipal estar válida, sendo assim a mesma foi impressa e anexado ao processo. Ficando desta forma também a empresa de ALISSON LUIS ULRICH habilitada. Sendo assim todos os participantes habilitaram-se de acordo com as exigências do edital, ressalta-se que esta comissão analisou e conferiu a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que as participantes não infringiram o disposto no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando aptas a participar, inclusive as mesmas apresentaram declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao chefe do poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na lei orgânica do município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. Após a comissão abriu prazo recursal conforme o artigo 109 da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, inciso I deste mesmo artigo, intimado os representantes das empresas participantes. Porém como não houve a presença de todos os representantes legais no ato da sessão, não houve desistência de recurso, conforme dispõe o inciso II e III, do artigo 43 da mesma lei, portanto, em se tratando da modalidade tomada de preços, o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia após a abertura dos envelopes de habilitação, estando convocado os licitantes participantes interessados em interpor recurso para que se manifestem neste período. O prazo recursal encerra dia 13/02/2020 até as 17:00 horas. Para tanto fica suspensa a sessão

e
aguarda-se.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 1/2020 - TP**

Processo Administrativo: 11/2020
Processo de Licitação: 11/2020
Data do Processo: 16/01/2020

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Bernardino, 6 de Fevereiro de 2020

COMISSÃO:

EDILAINE GOMES WERNER - - Presidente da Comissão de Licitação
ALCINO BELOLI BORGES - - MEMBRO
GIOMAR PASTORELLO LOPES - - SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ROQUE SADI RIBEIRO - - Representante
- - Representante